



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº001 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)” – SEMED/PMP/TO, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o “III Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)”, destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e particular de Palmas, na forma deste edital.

1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O “III Festival de Artes das Escolas de Palmas é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital”.

1.2. São objetivos do FAES nas modalidades de Poesia e Oratória:

- a) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;
- b) Estimular o interesse e o entusiasmo pelas manifestações artístico-culturais entre os educandos das Unidades Educacionais;
- c) Aprimorar o gosto pela arte literária e incentivar o surgimento de novos valores na arte de interpretar;
- d) Valorizar a oratória, como forma de crescimento individual, aprimoramento e treinamento.

2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O III Festival de Artes das Escolas de Palmas nas modalidades **Poesia e Oratória** acontecerá nos dias 04 e 05 de maio de 2011 no Auditório da ETI Vinícius de Moraes (706 Sul).

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

2.2.1. Poesia:

- a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

2.2.2. Oratória – Discurso Preparado

- a) Categoria Baby – para educandos de até 6 anos.
- b) Categoria Infantil– para educandos de 7 a 11 anos.
- c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos.
- d) Categoria Adulto – para educandos (com idade superior a 16 anos).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar a inscrição de até 02 (dois) educandos por categoria, em conformidade com o item 2 deste edital, sendo permitido para cada educando a apresentação de uma única poesia ou oratória.

3.2 Serão considerados inscritos aqueles que efetivarem sua inscrição pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br> .

3.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://semed.palmas.to.gov.br> no período de 12 a 28 de abril, e o termo de autorização devidamente assinado pelos pais/ou responsável deverá ser entregue pelas escolas /CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental localizada na Av. Teotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05 (em frente ao prédio da FERPAM), na Diretoria de Ensino Fundamental, no período **de 12 a 28 de abril das 12 às 18 horas**.

3.3. Estarão aptos a participar do III Festival de Artes das Escolas de Palmas educandos matriculados nas Unidades Educacionais das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, que estejam frequentando as aulas regularmente.

3.4. POESIA

a) A inscrição nesta categoria refere-se à interpretação **de** poema.

b) A escola poderá inscrever o educando para interpretação de um poema, escrito em Língua Portuguesa, de autoria do próprio educando, de escritores tocantinenses ou da literatura brasileira em geral, em qualquer estilo e tema livre;

c) Para a inscrição será necessário uma cópia do poema digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, em papel A-4, contendo o título, a autoria e o poema que será apresentado no dia do festival;

d) Os intérpretes poderão utilizar recursos audiovisuais como som, figurino e cenário, sendo de total responsabilidade da UE a montagem;

e) Para julgamento da interpretação do poema serão observados os seguintes critérios:

- Entonação da voz
- Memorização do texto;
- Cumprimento do tempo (**até 3 minutos**);
- Consistência das linguagens verbal e corporal;
- Performance do participante;
- Capacidade de comunicação com o público.

3.5. **ORATÓRIA** (discurso preparado)

a) A escola poderá inscrever o educando com um discurso preparado, com o tema “Coleta Seletiva na construção da Escola Sustentável”.

b) O discurso inscrito deverá ter sido redigido pelo educando que irá apresentá-lo.

c) Para a efetivação da inscrição será necessário o envio de uma cópia do discurso para o e-mail faes2011@yahoo.com.br escrito em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1.5, contendo o título, a autoria e o texto que será apresentado no dia do festival;

d) Os critérios de avaliação a serem observados na apresentação do discurso preparado, serão os seguintes:

- Voz (entonação, dicção, pausas, ênfase)
- Conteúdo (organização lógica, vocabulário, fidelidade ao tema)
- Apresentação (naturalidade, entusiasmo, expressão facial, postura, apresentação pessoal, gesticulação)
- Cumprimento do tempo (**até 5 minutos**).

4. DAS APRESENTAÇÕES

4.1. Os educandos deverão estar no local de apresentação com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.2. A ordem de apresentação no Festival será elaborada e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.3. Não serão permitidas apresentações com objetos, adereços ou efeitos que possam sujar ou molhar o palco, prejudicando as apresentações seguintes.

4.4. Não serão aceitas coreografias com roupas e movimentos que exponham o menor a constrangimentos, em conformidade com o ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento e da cerimônia de premiação será nos dias 04 e 05 de maio de 2011, na ETI Vinícius de Moraes.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação

5.3. Todos os participantes receberão certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas e certificados de participação, sem classificação de resultados.

5.5. Os educandos classificados em primeiro lugar em todas as categorias participarão do Espetáculo Final do FAES que acontecerá no mês de dezembro. O local para a apresentação será informado posteriormente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A **Comissão Organizadora** do festival será formada por cinco membros, sendo:

- a) Dois representantes da Diretoria do Ensino Fundamental;
- b) Um representante da Assessoria de Comunicação;
- c) Um representante da Diretoria da Educação Infantil;
- d) Um representante da Assessoria de Legislação e Normas.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- a) Definir os critérios e a organização das atividades de divulgação, realização do evento e premiação;
- b) Receber as inscrições de todas as categorias;
- c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;
- d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival será formada por (três) jurados especialistas, distribuídos da seguinte forma para avaliação dos trabalhos:

a) **Interpretação Poética:** três jurados, sendo um membro da Academia Palmense de Letras, um poeta tocantinense e um professor de Língua Portuguesa da rede pública municipal ou estadual ou particular de Palmas;

b) **Oratória – Discurso Preparado:** três jurados, sendo um membro da Academia Tocantinense de Letras, um professor de Língua Portuguesa da rede pública municipal e um professor de Língua Portuguesa da rede pública estadual;

6.3. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Avaliar previamente os trabalhos inscritos na categoria Oratória – Discurso Preparado;

b) Atribuir notas de 1 a 10 para cada item avaliado, sendo permitido notas fracionadas;

c) Registrar em planilhas específicas as notas considerando os critérios estabelecidos neste regulamento;

c) Decidir sobre o desempate, caso venha a ocorrer.

6.4. A decisão do júri é secreta, irrevogável e incontestável.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do Festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. São de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participarem do Festival, nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.3. A simples inscrição no III Festival de Artes das Escolas de Palmas já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

7.4. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Faes utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival.

7.5. O material entregue no ato da inscrição não será devolvido.

7.6. Pontos não explicitados no regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 08 de abril de 2011

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” –
SEMED/PMP/TO, 08 DE ABRIL DE 2011-**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO- INTERPRETAÇÃO DE POESIA

Modalidade	Categorias			
Interpretação Poética	() Baby	() Infantil	() Juvenil I	() Adulto

Nome da Escola:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título da Poesia :
Tempo de duração da apresentação
Escritor:

Eu, _____, RG _____
como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo educando e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, _____ de 2011.

Assinatura do representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 001 DO “III FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS” –
SEMED/PMP/TO, 08 DE ABRIL DE 2011-**

**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO - ORATÓRIA**

Modalidade	Categorias			
Oratória – Discurso Preparado	() Baby	() Infantil	() Juvenil	() Adulto

Nome da Escola:
Nome do Candidato:
Responsável pelo Candidato:
E-mail do responsável:
Telefone do responsável:
Título do Texto :
Tempo :
Escritor :

Eu, _____, RG _____
como representante acima descrito, assumo a responsabilidade pelo grupo e respondo
pela veracidade das informações acima mencionadas.

Palmas, ____ de ____ de 2011

Assinatura do representante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____
CPF nº _____ responsável legal, pelo menor _____,
educando regularmente matriculado na Unidade Educacional _____

AUTORIZO a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Palmas, _____ de 2011

Assinatura do pai/responsável

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu _____
CPF nº _____ responsável legal, pelo menor _____,
educando regularmente matriculado na Unidade Educacional _____

AUTORIZO a participação no **III Festival de Artes das Escolas de Palmas**, evento este organizado pela **Secretaria Municipal da Educação de Palmas**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

Palmas, _____ de 2011

Assinatura do pai/responsável